PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.525, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.006.10.512.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.512.0012.1.038 -	Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	32.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31785	80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31786	80.000,00
TOTAL .....:			**192.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado aos seguintes:

1. R$. 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) será utilizado o excesso de arrecadação que se verificar na rubrica "2471.03.01.00.00 – Convênio FUNASA – Construção de Módulos Sanitários Domiciliares – fonte 31785 e 31786".

2. R$. 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), como cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.51.00 218 -	Obras e Instalações.....:	01303	32.000,00
TOTAL			**32.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano dois mil e oito (26-5-2008).



Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL